



**MENSAGEM N. 38 /2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Submeto à análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que **“FIXA o índice de recomposição das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e dá outras providências”**.

A presente propositura tem por finalidade fixar, a contar de 1º de maio de 2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), o percentual de reajuste das remunerações dos profissionais da educação, referente à data base 2023/2024, resultante da aplicação do índice inflacionário, considerando o período acumulado de maio de 2023 a abril de 2024.

Como expresso em seu texto, o Projeto de lei, em referência, tem como respeito à data estabelecida para reajustar a retribuição pecuniária básica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, fundamentada nos termos de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, e o art. 18 da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, lastreado pelo Parecer nº 004/2024-COESP/PGM, de 05 de abril de 2024.

Ressalta-se que o índice utilizado para o reajuste foi baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e as verbas a serem utilizadas ficarão a cargo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,



bem como, os 25% da receita, resultante de impostos para a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino - MDE, como previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Destarte, o objeto do presente Projeto de Lei solidifica um poder-dever da Administração Pública Municipal, proporcionando ainda, em consequência, inúmeros benefícios aos servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Por oportuno, solicito, na forma do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Manaus, a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, motivado pela relevância da matéria, submetendo o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 20 de maio de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALZAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus



**PROJETO DE LEI N.                    /2024**

**FIXA** o índice de recomposição das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica fixado, a contar de 1º de maio de 2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) o percentual da recomposição das remunerações dos Profissionais da Educação, referente à data base 2023/2024, resultante da aplicação do índice inflacionário, acumulado de maio de 2023 a abril de 2024, de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, e o art. 18 da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, cujos valores passam a ser os estabelecidos no Anexo I, desta Lei.

**Art. 2.º** O índice de recomposição das remunerações de que trata o artigo 1.º, desta Lei, refere-se ao:

- I – vencimento dos Profissionais do Magistério;
- II - vencimento dos servidores da Área Administrativa da Educação, do Quadro de Pessoal da Semed, submetidos ao regime estatutário;
- III – salário dos professores e servidores administrativos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho vinculados à Semed, a contar da vigência da presente lei;
- IV – estipêndio dos professores e servidores administrativos contratados sob o Regime de Direito Administrativo com exercício na Semed;

**Parágrafo único:** Em relação ao item III e item IV do caput, será pago, em forma de Abono Complementar, o valor da diferença, calculado proporcionalmente à remuneração desses servidores, retroativo a 1º de maio de 2024, não sendo incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como, não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.



**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Ficam revogados os artigos 1.º e 2.º, da Lei Municipal n. 3.088, de 04 de julho de 2023.



**ANEXO I**

<b>TABELAS DE VENCIMENTOS</b>							
<b>Vigência: a partir de 01/05/2024 (3,69%)</b>							

<b>ANEXO I – A</b>							
<b>PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS</b>							
<b>PADRÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>						
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
1	2.538,82	2.598,96	2.676,93	2.757,24	2.839,95	2.925,15	3.012,88
2	3.103,30	3.196,41	3.292,29	3.391,03	3.492,81	3.597,57	3.705,48
3	3.816,68	3.931,17	4.049,09	4.170,59	4.295,69	4.424,58	4.557,30
4	4.694,02	4.834,88	4.979,90	5.129,28	5.283,17	5.441,68	5.604,90
5	5.773,08	5.946,29	6.124,63	6.308,38	6.497,68	6.692,57	6.893,34
6	7.100,14	7.313,13	7.532,53	7.758,49	7.991,24	8.231,00	8.477,96
7	8.732,26	8.994,24	9.264,06	9.541,98	9.828,25	10.123,09	10.426,79
8	10.739,60	11.061,75	11.393,61	11.735,43	12.087,47	12.450,12	12.823,64
9	13.208,34	13.604,59	14.012,70	14.433,10	14.866,12	15.312,08	15.771,47

<b>ANEXO I – B</b>							
<b>PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS</b>							
<b>PADRÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>						
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
1	5.077,64	5.197,93	5.353,89	5.514,49	5.679,91	5.850,27	6.025,78
2	6.206,59	6.392,80	6.584,58	6.782,08	6.985,65	7.195,13	7.410,94
3	7.633,36	7.862,33	8.098,17	8.341,16	8.591,36	8.849,15	9.114,60
4	9.388,02	9.669,74	9.959,81	10.258,54	10.566,32	10.883,37	11.209,79
5	11.546,13	11.892,58	12.249,25	12.616,77	12.995,34	13.385,16	13.786,67
6	14.200,28	14.626,27	15.065,08	15.516,97	15.982,47	16.462,00	16.955,91
7	17.464,50	17.988,47	18.528,12	19.083,97	19.656,49	20.246,19	20.853,58
8	21.479,19	22.123,50	22.787,24	23.470,87	24.174,93	24.900,25	25.647,29
9	26.416,71	27.208,69	28.025,38	28.866,20	29.732,24	30.624,18	31.542,96

<b>ANEXO I – C</b>								
<b>VENCIMENTO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, MOTORISTA DE AUTOS, PEDREIRO, PINTOR E VIGIA</b>								
<b>TEMPO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>CLASSE</b>						
		<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
0 a 3 anos (1)	1	2.512,60	3.015,12	3.618,14	4.341,76	5.210,12	6.252,14	7.502,56
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.638,23	3.165,87	3.799,05	4.558,86	5.470,62	6.564,74	7.877,69
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.770,14	3.324,16	3.988,99	4.786,79	5.744,15	6.892,99	8.271,58
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.908,64	3.490,37	4.188,44	5.026,13	6.031,36	7.237,63	8.685,16
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	3.054,07	3.664,89	4.397,87	5.277,44	6.332,92	7.599,52	9.119,42
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	3.206,78	3.848,13	4.617,76	5.541,31	6.649,57	7.979,48	9.575,39
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	3.367,12	4.040,53	4.848,65	5.818,38	6.982,06	8.378,46	10.054,15
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.535,47	4.242,57	5.091,07	6.109,30	7.331,16	8.797,39	10.556,86
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	3.712,25	4.454,70	5.345,63	6.414,76	7.697,72	9.237,26	11.084,70
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	3.897,86	4.677,43	5.612,92	6.735,49	8.082,60	9.699,12	11.638,94
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	4.092,76	4.911,30	5.893,56	7.072,27	8.486,73	10.184,07	12.220,89
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	4.297,42	5.156,91	6.188,28	7.425,95	8.911,14	10.693,36	12.832,03
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	4.512,25	5.414,71	6.497,65	7.797,18	9.356,61	11.227,95	13.473,53



ANEXO I – D							
VENCIMENTOS DO CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DIGITADOR E TELEFONISTA)							
TEMPO	PADRÃO	CLASSE					
		B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	3.015,12	3.618,14	4.341,76	5.210,12	6.252,14	7.502,56
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	3.165,87	3.799,05	4.558,86	5.470,62	6.564,74	7.877,69
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	3.324,16	3.988,99	4.786,79	5.744,15	6.892,99	8.271,58
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	3.490,37	4.188,44	5.026,13	6.031,36	7.237,63	8.685,16
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	3.664,89	4.397,87	5.277,44	6.332,92	7.599,52	9.119,42
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	3.848,13	4.617,76	5.541,31	6.649,57	7.979,48	9.575,39
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	4.040,53	4.848,65	5.818,38	6.982,06	8.378,46	10.054,15
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	4.242,57	5.091,07	6.109,30	7.331,16	8.797,39	10.556,86
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	4.454,70	5.345,63	6.414,76	7.697,72	9.237,26	11.084,70
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	4.677,43	5.612,92	6.735,49	8.082,60	9.699,12	11.638,94
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	4.911,30	5.893,56	7.072,27	8.486,73	10.184,07	12.220,89
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	5.156,87	6.188,24	7.425,89	8.911,06	10.693,28	12.831,93
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	5.414,71	6.497,65	7.797,18	9.356,61	11.227,95	13.473,53

ANEXO I – E						
VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DESENHISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)						
TEMPO	PADRÃO	CLASSE				
		C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	3.734,62	4.481,55	5.377,86	6.453,44	7.744,13
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	3.921,35	4.705,64	5.646,76	6.776,11	8.131,33
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	4.117,43	4.940,91	5.929,09	7.114,92	8.537,89
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	4.323,30	5.187,96	6.225,55	7.470,67	8.964,80
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	4.539,46	5.447,35	6.536,83	7.844,20	9.413,03
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	4.766,43	5.719,72	6.863,66	8.236,41	9.883,68
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	5.004,76	6.005,71	7.206,85	8.648,23	10.377,87
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	5.255,00	6.306,00	7.567,20	9.080,63	10.896,76
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	5.517,75	6.621,30	7.945,56	9.534,66	11.441,60
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	5.793,64	6.952,36	8.342,83	10.011,40	12.013,68
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	6.083,31	7.299,98	8.759,97	10.511,96	12.614,37
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	6.387,47	7.664,98	9.197,97	11.037,57	13.245,09
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	6.706,86	8.048,23	9.657,87	11.589,44	13.907,33

ANEXO I – F					
VENCIMENTO DO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL					
TEMPO	PADRÃO	CLASSE			
		D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	5.025,19	6.030,22	7.236,28	8.683,52
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	5.276,45	6.331,73	7.598,08	9.117,70
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	5.540,27	6.648,33	7.977,99	9.573,59
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	5.817,28	6.980,74	8.376,89	10.052,27
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	6.108,15	7.329,78	8.795,73	10.554,88
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	6.413,56	7.696,27	9.235,52	11.082,62
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	6.734,23	8.081,08	9.697,29	11.636,76
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	6.982,23	8.378,68	10.054,42	12.065,30
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	7.331,35	8.797,62	10.557,14	12.668,57
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	7.697,92	9.237,50	11.085,00	13.301,99
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	8.185,50	9.822,60	11.787,13	14.144,55
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	8.594,77	10.313,73	12.376,48	14.851,77
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	9.024,51	10.829,41	12.995,30	15.594,36